10.37334/riesa.v7i1.86

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA COMO DEVER SOCIAL NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM ANGOLA: PERSPECTIVAS E DESAFIOS NO ENSINO SUPERIOR EM CUANZA-NORTE

Inclusive education as a social duty in education development policies in angola: perspectives and challenges in higher education in Cuanza-Norte

GAMBOA, Valdmir F. M.[1], GOURGEL, Aluytagay A. A., FERNANDO, Chiquito A.

Resumo

O presente artigo, esgota-se em apresentar uma abordagem em torno do desenvolvimento das políticas para a promoção da educação inclusiva como um dever social e universal. Abordam-se aspectos inerentes aos diversos períodos históricos da educação nacional registados desde período colonial, independência ao alcance da paz e da reconciliação nacional caracterizados por desafios e avanços durante o processo de inclusão de indivíduos com deficiência em Angola. Procede-se uma análise dos diversos instrumentos jurídicos e eventos de nível global que exercerem um importante papel no desenvolvimento das políticas de atendimento, integração e inclusão social de indivíduos com deficiência no subsistema de educação e ensino nacional. Para o efeito, realizou-se uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica com sustentabilidade na análise de documentos que serviram como instrumentos para a orientação e a maior veracidade no processo investigativo e ainda uma entrevista semi-estruturada aos membros da direcção do Complexo escolar de educação Especial do Cuanza-Norte. Com base nas fontes analisadas, foi possível inferir que, ao longo das últimas três décadas o nosso sistema de educação experimentou diversas mudanças que impactaram positivamente as políticas de inclusão social de crianças, jovens e adultos em diversos sectores do nosso território. Todavia permanecem as barreiras de natureza política cultural, ideológica e económicas em relação as garantias de oportunidades académicas e profissionais e o amplo desafio face ao atendimento dos alunos com deficiência em diversas instituições de ensino onde professores ainda detêm uma fraca formação pedagógica para sua orientação e aprendizagem particular.

[1] VALDMIR FRANCISCO MANUEL GAMBOA - Escola Superior Pedagogica do Cuanza Norte, ANGOLA. Email: valdmirgamboa@especn.ao

Abstract

This article ends with presenting an approach around the development of policies to promote inclusive education as a social and universal duty. Aspects inherent to the different historical periods of national education recorded from the colonial period, independence to achieving peace and national reconciliation characterized by challenges and advances during the process of inclusion of individuals with special educational needs in Angola are addressed. An analysis of the various legal instruments and global events that play an important role in the development of policies for assistance, integration and social inclusion of individuals with special educational needs in the national education and teaching subsystem is carried out. To this end, qualitative research of a bibliographic nature was carried out with sustainability in the analysis of official documents that served as instruments for guidance and greater veracity in the investigative process and also a semi-structured interview with the director of the Cuanza- Norte Special Education School Complex. Based on the sources analyzed, it was possible to infer that, over the last three decades, our education system has experienced several changes that have positively impacted the social inclusion policies of children, young people and adults in different sectors of our territory. However, barriers of a political, cultural, ideological and economic nature remain in relation to the guarantees of academic and professional opportunities and the broad challenge facing students with educational needs in various educational institutions where teachers still have weak pedagogical training for their guidance and private learning.

Palavras-chave: *Educação inclusiva, Perspectivas, Desafios, Políticas e Sociedade.*

Key-words: *Inclusive education, policies and society.*

Data de submissão: janeiro de 2024 | **Data de publicação**: março de 2024.

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de políticas educativa inclusivas para o atendimento de alunos com deficiência constitui-se como uma preocupação e meta a ser alcançada no âmbito das intenções que justificam os projectos e programas construídos visando melhores resultados a nível da condições e serviços nas instituições de ensino público e privadas em Angola. Leitão e Silveira (2019)

Neste âmbito, os ministérios de educação e do ensino superior têm traçado diversos programas visando a contínua dinamização das políticas de inclusão de alunos com deficiência em todos os níveis de ensino em prol da promoção de pensamentos e visão humanista em que todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades e igualdades no acesso a escola.

Apesar dos resultados obtidos, é perceptível o índice considerável de desafios que se impõem na nossa realidade consubstanciada em factores de diversas ordens dentre os quais salienta-se as inviabilidades na natureza jurídica cujo a senso reflecte a necessária sensibilização de vários agentes para dinamização contínua das leis aprovadas para visar o atendimento e a defesa de indivíduos com necessidade especiais. Patatas e Sanches (2017)

A nível meso, consente-se na dormência das instituições sociais e de auxílio educativo (escolas, ONGs, Centros...), com relação a materialização dos programas emanados pelo governo bem como a busca de soluções para superação de barreiras contextuais. E numa microdimensão a notória resistência na inversão de paradigmas de ensino que sejam extensivos e inclusivos a todos os alunos com características e necessidade específicas em sala de aula e tratados por professor competentes esta tarefa. Carvalho (2012)

Com baseneste pressuposto, o presente estudo visa abordar aspectos inerentes aos desafios deparados no da educação inclusivaem contexto de educativo em Angola. Nesta perspectiva, busca-se a compreensão de vários factos do nosso sistema de educação e ensino através de uma análise do quadro histórico lógico de normativos exarados no âmbito da melhoria da qualidade do processo educacional António. Et al. (2021)

A sua motivação emerge das insufiências constatadas no acto de materialização das políticas gizadas a nível nacional em todo o território nacional com maior particularidade na execução pelas instituições do ensino Superior.

Breve percurso histórico das políticas da educação especial em Angola numa perspectiva inclusiva

Em geral está expresso empobrecimento de fontes históricas, que observam a uma sequência lógica na apresentação de informações sobre o estudo das deficiências na humanidade. Sabe-se em parte que, desde os tempos remotos surge na Grécia e Roma a primeira institucionalização do abandono de pessoas com deficiência e do direito da eliminação de recém-nascidos que apresentavam anomalias em sua fisionomia.Tal medida, visava cidadãos sem as características de uma pessoa normal, sendo relegadasa extinção (Leitão e Silveira, 2019).

Em Angola, as preocupações das instâncias políticas coma modalidade da educação especial data desde a época da independência facto que deu o seu início anos após a independência período em que se promulgou a circular nº 56/79 tutelado pelo Ministério da educação em que se destacam o participação de figuras como António Jacinto do Amaral que deram o seu importante contributo para a institucionalização da modalidade de educação especial neste território que acabara de conquistar a sua descolonização.

Este período marca o início do desenvolvimento das políticas de educação especial em Angola que ganharam maior fortalecimento nas década de 1990 em reflexo das parcerias entre Angola e outros estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), como Brazil e Moçambique que, advogaram fortementeo desenvolvimento de políticas de educação especial para o atendimento de pessoas com deficiência de forma a satisfazerem a sua principais necessidades com realçe a educação escolar visando erradicar o elevado índice de analfabetismo que assolava o pais num período pós guerra (Padre, 2016).

Segundo o Instituto Nacional a Educação Especial (INEE) (2006), o sistema educativo colonial não contemplava o atendimento escolar de pessoas com deficiência e foi a nível privado que em 1972 que deu-se o início do Ensino Direcionado especificamente as crianças com necessidades especiais a nível do território angolano, com a selecção de dez (10) crianças cegas.

Posteriormente em 1979, foi implementado o Projecto Nacional de Educação Especial (PNEE) levando a criação de espaços para a alfabetização de pessoas com deficiência com necessidades especiais.Inicialmente os mesmos eram alunos com limitações visuais e adutivas e mais tarde efectivou-se a inclusão de alunos com deficiência intelectual.

A universalização dos Direitos humanos viria a ser mais fortalecida após a conferência internacional de Jontein ocorrida em (1990) com a participação de vários estados tendo resultado na Declaração de Salamanca em (1994) registrada como uma conferência histórica que marcou mudanças significativas do ponto de vista político e ideológico no que concerne a inclusão social de pessoas com deficiência reforçando o compromisso internacional de uma educação para todos (UNESCO,1994).

À respeito disto dados do INEE (2008) citado por Patatas e Sanches (2017) referem que:

> Este evento surge, como marco de viragem para esta população específica, a participação de Angola, em 1994, na Conferência Mundial sobre as Necessidades Educativas Especiais (NEE), em Espanha e a consequente assinatura da Declaração de Salamanca. Desta surgiu "a implementação do Projecto 534/Ang/10 sobre 'Promoção de Oportunidades Educativas para a Reabilitação das Crianças Vulneráveis? ' que permitiu a integração de crianças com necessidades educativas especiais, nas escolas do ensino regular, em salas especiais e integradas (p.24).

Deste modo, a Declaração supracitada constitui-se relevante para várias nações na medida em que permite alavancar as políticas de inclusão sobre o atendimento de todos os indivíduos com alguma necessidade e permitindo o reforçar o permanente compromisso na busca pela melhoria de suas condições sociais básicas. Com efeito O governo angolano destacou-se desde cedo na criação de diversos planos estratégicos para o desenvolvimento do Sector da educação Especial.

Neste âmbito, ainda destaca-se outro documento importante de calibre internacional cujo o evento resultou na elaboração do primeiro relatório *de Warnok* onde foi introduzido pela primeira vez o conceitos de Necessidade Educativas Especiais (NEE) incluindo todos os indivíduos que durante o percurso escolar comportassem alguma necessidade específica de aprendizagem (Warnok, 1978).

Meireles Et al. (2007) enfatiza que, numa época transacta a elaboração deste relatório o processo educativo de crianças, jovens e adultos com deficiência mental e física propunha o abandono do modelo médico vigente naquele período em prol de uma intervenção de índole educativacom intuito de garantir o êxito no processo de orientação, atendimento e integração destes alunos nas escolas do ensino normal.

Face ao impacto internacional do Relatório de Warnok e da Declaração de Salamanca, a Organização da Nações Unidas (ONU) empenhou-se na promoção do desafio de acesso Universal a educação para Todos em idade escolar. O referido direito consta do artigo 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, consagrando que "Todo ser humano tem direito à instrução, será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito. ONU (1948)

No período entre 1995 e 1996 os serviços educativos para alunos deficiência estava limitadas zonas não afectadas pela guerra civil que durou mais de duas décadas em detrimento das regiões. E estes números reduzidos de assistidos aumentavam as assimetrias educacionais e a segregação acentuadas pela falta de infras-estruturas e um sector económico deficitário.

António et al. (2021) realça que, a garantia de condições para o acesso, percurso e sucesso escolar de alunos com necessidades especiais constitui-se como um desafio incluindo países mais desenvolvidos.

Fruto da paz e da reconciliação nacional alcançada em 2002, as políticas educativas sofreram uma importanteuma aceleração na abrangência as zonas rurais refletindo no maior impacto na oferta da educação especial. No mesmo ano foram matriculados cerca de 7.405 alunos cerca de 2. 985 mais doque nos anos antecedentes. Eem 2007 este número aumentou para 16.394. Nesse mesmo ano, havia 3.182 professores especializados e foram implementados vários projectos de orientação. Apesar deste resultado, apenas em 2008, 50% da população foi abrangida pelo mesmo dado que embora a consolidação da paz nacional converteu-se num importante factor para a expansão do ensino especial em todas as artérias do país (INEE, 2008; Carvalho, 2012, Angola, 2015).

As convenções internacionais influenciaram novas mudanças no atendimento aos alunos com NEEs, visando contrapor o paradigma de uma pedagogia focada na minimização da "defetologia" através de testes psicopedagógicos tradicionais para a compensação das potencialidades e limitações por meio de diagnósticos modernos com processos menos fechados. Este diagnóstico apresentava as seguintescaracterísticas:

> *Diagnóstico-escolar/inicial/professor* – em que o professor faz a caracterização psico pedagógica do aluno;
>
> *Diagnóstico especializado* - realizado pelo especialista, a partir da informação do professor;
>
> *Atendimento educativo especializado* – apoio complementar ou suplementar realizado após a inclusão do aluno (INEE,2009).

Nesta perspectiva, concebe-se que o objectivo primordial da educação especial é assegurar o processo de orientação, o acompanhamento, formar, apoiar bem como assegurar a inclusão sócio- educativa e familiar da criança, do jovem e do adulto com necessidades especiais (Welbel, 2011).

Outro aspecto que exerceu grande notoriedade consubstancia-se na criação e ampliação das políticas do instituto Nacional de Educação Especial (INEE) no que concernente a captação de grande investimento para o sector da educação especial em reflexo da maior conscientização política como uma questão que passa a constituir-se prioridade, em sede dos projectos do executivo para impulsionar o desenvolvimento-económico e o equilíbrio na assistência social (ANGOLA, 2003).

Entre os anos de 2000 à 2014 o sector educativo foi impulsionado por mais investimentos económicos e administrativos o que permitiu ampliar as oportunidades e garantiras de acesso de diversos alunos com Necessidades educativas em todo o país com índices mais elevados em relação aos anos transactos. E estes feitos significativos foram possíveis em resultado dos ganhos da independência, o cessar fogo nos conflitos civís, o crescimento económico, a construção de mais infras-estruturas escolares bem como aprovação das políticas públicas dos INEEs e do MED (Pantoja e Carvalho, 2019).

Em 2015, informações do INEE apontavam o número de cerca de 30 mil alunos matriculados em todo o país e em 2016 o controlo de cerca de 20 escolas especiais em todo o território. Apesar destes feitos, eram enormes os desafios relacionados a falta de professores especializados e de recursos materiais nas escolas que fossam propícios para o atendimento destes alunos.

A partir de 2020, são registadas novas mudanças nas designações de indivíduos da área de educação especial substituindo-se o termo " Necessidades Educativas especiais e " Transtorno de Desenvolvimento " por "pessoa com Deficiência e Autista". Nesta perspectiva, a Educação especial passa a ser considerada uma modalidade transversal à todos o subsistemas de ensino visando abranger todas as pessoas portadoras de autismo, necessidades auditivas, visuais, superdotação visando a sua integração numa vida plena em sociedade para que tenha uma vida activa e possível de autonomia (António Et al, 2021).

Não obstante, o mesmo período é marcado pela aprovação a Lei 17/16 de 07 de Outubro em revogação da Lei 13/01 de 31 de Dezembro enquanto um importante diploma jurídico para o sector educativo. Este que no seu Artigo 8.º, regulamenta que:

> O Sistema de Educação tem carácter universal, pelo que, todos os indivíduos têm iguais direitos no acesso, na frequência e no sucesso nos diversos níveis de ensino, desde que sejam observados os critérios de cada Subsistema de Ensino, assegurando a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a equidade bem como a proibição de qualquer forma de discriminação (Artigo 8.º).

Em conformidade ao artigo aludido, pode-se afirmar que em sede que neste diploma (LBSEE), todos os indivíduos são iguais em direitos no acesso as garantias de educação independentemente de sua estratificação social, raça, cultura e condição fisiológica e na base dos princípios que visam assegurar a sua inclusão social sem descriminação em prol do seu bem-estar e satisfação de necessidades quotidianas.

Patatas e Sanches (2017) enfatizam que, "Para a concretização dos objetivos educacionais nacionais pretende-se que a educação seja inclusiva e que a escola seja equitativa para todos, o que é um grande desafio" (p.72). Contudo, reconhece-se os elevados esforços envidados pelo executivo em prol do desenvolvimento da educação e em particular do ensino especial, porém vários são os obstáculosque ainda condicionam o equilíbrio preconizado no que tange a superação de barreiras de índole ideológica étnica e com raízes histórico-cultural dos nossos povos.

A política educativa angolana: Avanços e desafios perante na busca pela inclusão de todos e para todos

Ao longo dos últimos anos, torna-se expresso as conquistas alcançadas pelo sector educativos e particularmente na melhoria dos serviços de atendimento dos alunos com NEEs por meio da ampliação das infras-estruturas e crescimento gradual de profissionais especializados para atendimentos de alunos. Todavia resistem questões desafiantes a todos os substratos.

Para Antônio (2021, p. 14) " Um dos primeiros desafios que se considera fundamental, senão mesmo uma condição imprescindível, é o cumprimento dos princípios da universalidade e obrigatoriedade previstos na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino angolano".

Em concordância aos aspectos enfatizados valerealçar que, Angola disponibiliza diversos recursos materiais para a garantir o sucesso nos seus investimentosaplicados em todo o território garantindo os serviços básicos de educação e saúde, acessos a postos de empregabilidade em conformidade ao regulamento na carta universal dos Direitos humanos e na Lei de bases de Educação e ensino.

A referida que, até antes da Emenda Lei nº 32/20 de 12 de Agosto, que altera e faz algumas adequações à Lei nº 17/16 de 07 de Outubro, a educação especial é considerada, segundo o Artigo 83ª.

> Uma modalidade de ensino transversal a todos os subsistemas de ensino e é destinada aos indivíduos com Necessidades Educativas Especiais, nomeadamente os educandos com deficiências, transtornos de desenvolvimento ou aprendizagem e os educandos com altas habilidades ou sobredotados, visando a sua integração socioeducativa Angola (2016, p. 4005).

Neste contexto, os esforços para a inclusão de pessoas portadoras de alguma necessidade especial são entendidos por parte do executivo angolano como uma questão que deverá dominar sempre o centro de discussão visando a sua relevâncianuma sociedade coesa em que todos tenham as mesmasoportunidades de igual modo.

Consente-se o facto de que, a deficiência ainda se contrapõe à ideologias enraizadas nas cultural, favorecendo a prática essencialmente de crenças, mitos e preconceitos, como um rótulo que continua a condicionar a vida normal de sujeitos e a sua inclusão social (Guerreiro, 2012).

Outrossim, assume-se ao facto causado pelo legado do regime explicitamente separatista que durante longos anos perdurou em Angola retratando épocas de penúria e opressão sob o jugo colonial ao processo educacional das pessoas com deficiência, uma vez que o sistema educativo nesta época não contemplava a Educação Especial na sua estrutura escolar, nem mesmo em atendimentos específicos e/ou segregados, porém luta pelos direitos da classe permaneceram como dever social e revolucionário (Pantoja e Carvalho, 2019).

Patatas e Sanches (2017) ressaltam que, Angola é um dos países que têm sido instado, por organismos internacionais (Unesco,Unicef União Europeia e outras instituições visando impulsionar a contínua melhoria de suas políticas de "Educação para Todos" numa dimensão inclusiva, buscando assinatura de compromissos e declarações que o comprometem a nível internacional e nacional que se consideram positivos para metas traçadas pelo Governo.

Entretanto, apesardos desafios impostos, os organismos ministeriais (MED e MESCTI), e conjunto com outras instituições sociais, continuam a envidar esforçosvisíveisfundamentados na concepção de uma educação " revolucionária e construtivista cujoos princípios norteadores sustentam-se na igualdade de oportunidades no acesso aos estudos, nagratuidade do ensino em todos os níveis assim como no aperfeiçoamento da formação docente para o atendimento especializado (Zau, 2009).

Principais normativos sobre a educação inclusiva no Contexto angolano

A política educativa angolana é regulamenta por diversos instrumentos jurídicos dentre os quais destaca-se a (LBSEE) e outros decretos que orientam a estruturação orgânica e o funcionamento deste sector. Este sistema por sua vez contempla diversos outros subsistemas incluindo a educação especial em que sefundamentam aspectos que visam garantir os direitos na igualdade de oportunidades e no acesso a todos os indivíduos com necessidades especiais à escola sem estigma por alguma condição apresentada.

Em conformidade a Lei nº 17/16, de 7 de outubro (Angola, 2016), emendada pela Lei nº 32/20, de 12 de agosto (Angola, 2017), no (art2º) regulamenta:

> Ao processo planificado e sistematizado de ensino e aprendizagem, que visa preparar de forma integral o indivíduo para as exigências da vida individual e coletiva. A consolidação da paz, a unidade nacional, a promoção e proteção dos direitos da pessoa humana, do ambiente, bem como no processo de desenvolvimento cientifico, técnico, tecnológico, econômico, social e cultural do país (Lei nº 17/16, de 7 de outubro).

O mesmo normativo no seu (art81º), refere-se a educação especial como uma modalidade diferenciada de organização e realização do ensino, de processos educativos transversais e vários subsistemas de ensino adaptados, assumindo as suasparticularidade e beneficiários. Nesta perspectiva mesma modalidade é transversal a todos os níveis e subsistemas de ensino com intuito de assegurar o atendimento integral, inclusão a garantia de acesso escolar de indivíduos com necessidades especiais á todos ciclos de aprendizagem com compensando-os em todos aspectos dos as suas particularidades (intelectual, motora ou psico emocioanais e outras).

Consequentemente, a partir de 2011, o governo angolano criou o Estatuto da Modalidade de Educação Especial, através do decreto Presidencial nº 20/11, visando o contínuo atendimento especializado e a compensação de alunos com NEE em que se definiu como objeto social da educação especial o atendimento, orientação, acompanhamento, formação e apoio à inclusão sócio-educativa e familiar das crianças, jovens e adultos com deficiência (Angola, 2010).

Este período marca o surgimento de um modelo de educação em Angola, caracterizado pelo desenvolvimento e o contínuo esforço do executivo em prestar respostas às necessidades de todos, que nela se inserem de forma tal que, estes alcancem os objectivos e fins propostos em sede de uma visão pedagógica moderna, humanista e optimista permitindo estender a atenção aos indivíduos com necessidades mais severas.

O referido decreto definiu as áreas de intervenção desta modalidade de ensino conforme o quadro apresentado abaixo:

Domínio	**Área de intervenção**
Intelectual	Altas habilidades; Deficiência intelectual; Transtornos invasivos de desenvolvimento.
Sensorial Neuromuscular e óssea	Deficiência visual; Deficiência auditiva; Surdo-cegueira
Sensorial Neuromuscular e óssea	
Desajustes sociais e emocionais	
Deficiências múltiplas	

FONTE: Estatuto da modalidade de educação especial (Angola, 2011).

Em conformidade as modalidades de atendimento definidas por este normativo, é possível compreender-se que, desde cedo o executivo angolano vem cooperando de forma interministerial para garantir as condições básicas de assistência escolar à indivíduosque apresentam as referidas necessidades. Para este desiderato, são implementados diversos programas de formação de quadros especializados para uma atenção mais minuciosa e cuidada que se efectiva gradualmente por meios da constituição de equipes multidisciplinares para o atendimento de tais necessidadede fórum cognitivo, sensório motor e/ ou emocional.

Fruto de algumas insuficiências notadas no Decreto Presidencial nº 313/14, considerando que em alguns aspectos o seu objeto encarregava ao INEE a implementação e execução da política educativa relativa às pessoas com necessidades educativas especiais, daí que, no intuito de adequá-lo, foi revogado com a aprovação do Decreto Presidencial nº 63/21, de 12 de março. Angola (2021)

A elaboração da Lei nº 21/12 de 30 de julho (Lei da pessoa com deficiência) e Lei 10/16 de de 27 de julho são ainda tidas como documentos de referência quando se trata de observação dos direitos de alunos com transtorno do aspectro autismo, altas habilidades quanto dos alunos com deficiência visual, auditiva ou motora.

Ainda no âmbito das políticas educativas, presta-se ênfase a criação do o Instituto Nacional de Educação Especial (INEE) fundado em 2014, vinculado ao Ministério da Educação, criado pelo Decreto Presidencial nº 312/14 de 24 de novembro (ANGOLA, 2014), marcando a aprovação do primeiro Estatuto Orgânico, com personalidade jurídica com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Em 2017 outro diploma importante foi aprovado pelo conselho de Ministros, em prol da política Nacional de Educação Especial Orientada para a inclusão Escolar.

O documento, visa reforçar a necessidade de continuar a melhorar os serviços de atendimento educativo das pessoas com deficiência através de preparação de quadros especializados, mecanismos metodológicos e infras-estruturas adequadas e adaptadas a formação de indívíduos com necessidades especiais.

Não obstante, vale salientar que o referido documento emerge da necessidade do executivo angolanos continuar a desenvolver estratégias que assegurassem ascondições do processo de ensino e aprendizagem para esta franja da sociedade em todas as suas etapas visando garantir os direitos de acesso e a sua participação de em todos os estabelecimentos de ensino.

Entretanto, vale ressaltar que política Nacional de Educação Especial se caracteriza como um instrumento que visam fazer face todas as formas de descriminação e prestando maior atenção a condição de raparigas e mulheres angolanas visando a luta o analfabetismo e a desigualdade social em particular de pessoal portadoras de alguma deficiência que possa servir como obstáculo a sua plena participação e inclusão social.

O plano de Inclusão e Apoio à Pessoas com Deficiência alinhado aos objectivos de DesenvolvimentoSustentável bem como reflectem as recomendações da Carta africana sobre os direitos humanos. Esta normativo aprovado pelo Decreto Presidencial nº 217/23 de 31 de Outubro, reforça as políticas de coordenação e promoção da inclusão educativa a nível do sistema de ensino em todo o território angolano garantindo a melhoria dos serviços sociais (educação, saúde, emprego, alimentação, habitação) e a igualdade de oportunidades.

Metodologia de Pesquisa

A presente pesquisa centraliza-se num paradigma qualitativo de carácter bibliográfico e documental baseando-se na análise de documento históricos e legislativos que deram sustentabilidade e solidez durante o levantamento das informações visando fidelizar aobjectividade desta investigação.Não obstante logrou-se na compreensão do estado situacional das políticas educativas a nível do ensino superior em Angola prestando maior particularidade ao caso da província do Cuanza-Norte com base na aplicação de um inquérito por entrevista feito ao Director da única escola especial sediada em Ndalatando, município de Cazengo,visando compreender o actual estado do ensino referido contexto. Neste âmbito toda informação colhida foi sistematizada numa sequência ordenada e apresentada em unidades temáticas.

Breve leitura da actual panorâmica da educação especial em Cuanza Norte

A província do Cuanza- Norte situa-se na região norte de Angola e está limitado a norte pela província de Uige a sul pela província do Cuanza-sul leste pela província de Malanje e a oeste pela província do Bengo. O reconhecimento das necessidades de atendimento à crianças com necessidades especiais levaram surgimento do complexo escola de educação especial Nº 5116 no Município de Cazengo " Manuel António Pakavira", a única na Província com essa finalidade, localizada no Município de Cazengo no Centro da Cidade. Esta entra em funcionamento em 2006 e foi criada a 27 de Setembro de 2012 por despacho executivo conjunto nº 128 e inaugurada a 19 de Abril de 2013.



Fonte: autoria própria.

A Escola do Ensino Especial de Ndalatando atende pouco mais de 1568 alunos com deficiência dos quais cerca de 48 são alojados em regime de internato.Deste modo, atendimento institucional e inclusão educativa de crianças com deficiência começa ganha um novo impulso em 2018 após a reconstrução da escola com o com apoio da Fundação Lwini.



Fonte: autoria própria.

Actualmente atende nove (9) tipologias de deficiência dentre as quais:

1-Auditiva; 2. Visual; 3. Intelectual;4.Síndrome de Down; 5. Atraso Mental; 6. Autismo; 7. Motora; 8. Oral e 9. Combinada. A mesma instituição abarca todos os ciclos de ensino primários ao Iº IIº Ciclo do ensino secundário.

Apesar dos dados apresentados este número vai crescendo gradualmente o que exige desta instituição maior capacidade para dar resposta aos desafios a nível do atendimento de alunos especiais e considerados normais considerando que embora a finalidades de sua criação seja focada na formação de alunos portadores de deficiência este continua a alargar os seus serviços ao atendimento de alunos ensino regular. Nesta instituição, a predominância estudantil durante o último ano lectivo (2023-2024) foi masculina e continua sendo desse modo, pois no ano lectivo 2024-2025, tem matriculados pelos 2432 dentre os quais 78% são do sexo masculino e 22% são do sexo feminino.



Fonte: autoria própria.

Entre as razõeslevantadasface ao referido quadro destaca-se a desigualdades de oportunidades culturais reforça pelas crenças familiares, o estigma social e face a sensibilidade da pessoa portadora de deficiência bem como o receio enfrentado por muitas pais encarregados de educação no tange as condições infras-estruturais e nível de preparação dos professores para o atendimento de alunos com múltiplas deficiências.

Entretanto apesar dos resultados alcançados vários são desafios e metas a serem alcançadas mormente no que toca a extensão dos serviços de atendimento educacional especializado de alunos nas demais regiões da província, por equipes multidisciplinares, a formação de professores especializados em mais preparados a nível de língua gestual e código braile, (re)apetrechamento de salas de aulas com materiais adequados e o contínua apoio ao processo de inclusão e acesso a oportunidades dos alunos formados nas demais instituições sociais.

Por outro lado, é fundamental não romper os muros do estigma e receios entre a escola e a comunidade visando a continuo apoio a inclusão social de todos os indivíduos garantindo a sua participação activa em prol do desenvolvimento da província e de todo o país em diversas esferas sócio-econômicas.

Notas finais

Na atualidade, sente-se cada vez maiso impacto dos esforços do governo em prol da materialização de projectos traçados e alternativas educacionais inovadoras, para enfrentar problemáticasinerentes a presença de poucas infras-estruturas escolares e a carência de profissionais especializados em diferentes áreas de atendimento escolar.

Em consequência disso, faz-se urgente e necessárioo surgimento de instituições educativas melhor a altura deste desafio com intuito de impactar uma educação inclusiva, que seja capaz de criar espaços para o intercâmbio e a promoção de uma maior proximidade entrea sociedade, escola, professores e alunos.

Para este desiderado, vale imprimir-se de forma cada vez mais acelerada o processo de diferenciação pedagógica mediante a operacionalização da prática docente que ocorra como reflexo da valorização e crédito na possibilidade da construção de um currículo flexível, integrador que venha satisfazer as necessárias compensações as potencialidades e limitações de cada educandoem que existam oportunidades para a inclusão orientada de todos apontando parao seu nível de desenvolvimentocognoscitivo bem como as suas necessidades de aprendizagem de forma particular e colectiva.

Entretanto, a educação inclusiva pode constituir-se numa importante via para a transformação de paradigmas educativos e outros campos de aprendizagem, com o fim de prestar respostasa diversidade de todos de modo equitativo como cada vez menos assimetrias nas oportunidades.

Conforme Leitão e Silveira (2019) realçam que, " Somente se poderá falar em ensino inclusivo quando este for pautado no reconhecimento das diferenças e atender às peculiaridades dos educandos que não conseguem acompanhar os demais, mas a partir da ótica de equidade" (p.8).

Neste prisma, acomunidade científica reconhece que, para o desenvolvimento de qualquer nação é impreterível consideraçãode condições económicas, tecnológicas,científicas e fundamentalmente a formação do seu capital humano para o contínuo progresso do país.

Notas complementares:

- A Declaração de Salamanca, de 1994, é um documento das Nações Unidas que define princípios, políticas e práticas para a educação especial. Ela é considerada um marco internacional na garantia dos direitos de pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais.
- República de Angola (1996). Integração de crianças com necessidades educativas especiais no ensino geral: O Guia de Apoio ao Professor do Ensino Geral.
- As salas foram constituídas para 21 alunos por turma, no entanto esse número varia dependendo da deficiência dos alunos que vão surgindo. 21
- Deficiência auditiva =154 alunos; intelectual=146; Síndrome de Down = 39; deficiência visual =15; e autistas = 3. Fonte: Direção da Escola. 22
- Os projectos educativos têm por base a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº13/01 de 31 de Dezembro).
- Em 1978 o Relatório Warnock propõe que se substitua o paradigma médico pelo educativo, de forma a garantir sucesso e plena integração em escolas regulares, sendo objectivo da educação apoiar todas as crianças a superar as suas dificuldades.
- A Declaração Universal dos Direitos da Criança é um documento que estabelece direitos para todas as crianças, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.
- A Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) têm um papel importante na educação, com metas e ações para garantir o acesso à educação de qualidade para todos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Angola, República de. (2006). *Plano estratégico de desenvolvimento da educação especial em Angola 2007-2015*. Instituto Nacional para a Educação Especial.

Angola, República de. (2010). *Constituição da República Popular de Angola*.

Angola, República de. (2014). *Relatório de monitorização sobre Educação para Todos*. Ministério da Educação.

Angola, República de. (2016). *Lei nº 17/16, de 07 de outubro de 2016: Lei de Bases do Sistema de Educação LBSE*. Diário da República, Órgão oficial da República de Angola, I Série, Nº 170.

Angola, República de. (2017). *Decreto Presidencial nº 187/17, de 16 de agosto de 2017: Política Nacional de Educação Especial Orientada para a Inclusão Escolar*. Diário da República, Órgão oficial da República de Angola, I Série, Nº 140.

Angola, República de. (2023). *Decreto Presidencial nº 217/23, de 31 de outubro*. Diário da República, I Série, Nº 207.

António, A., Mendes, G. M. L., & González, O. H. (2021). Políticas de educação especial numa perspectiva inclusiva em Angola: contexto, avanços e necessidades emergentes (1979-2017). *Educar em Revista, 37*, e77723.

Cavalho, P. de. (2012). O calar das armas foi a principal conquista da paz. *Revista Angolana de Sociologia*, 123-129.

Governo de Unidade e Reconciliação Nacional. (2000). *Relatório de seguimento das metas da Cimeira Mundial pela Infância*. Autores.

Guerreiro, A. D. (2011). *Comunicar e interagir: Um novo paradigma para o direito à participação social das pessoas com deficiência*. Edições Universitárias Lusófonas.

Guerreiro, E. M. B. R. (2012). A acessibilidade e a educação: um direito constitucional como base para um direito social da pessoa com deficiência. *Revista Educação Especial, 25*(43), 217-232.

Instituto Nacional para a Educação Especial [INEE]. (2008). *I Encontro metodológico sobre a Educação Especial*. INEE.

Instituto Nacional para a Educação Especial [INEE]. (2009). *Orientações Gerais*. INEE.

Leitão, V. M., & Silveira, S. M. P. (2019). *Educação especial: Marcos históricos e perspectivas atuais*.

Meireles-Coelho, C., Izquierdo, T., & Santos, C. (2007). Educação para todos e sucesso de cada um: Do Relatório Warnock à Declaração de Salamanca. In *Actas do IX Congresso da SPCE: Educação para o sucesso: políticas e actores* (Vol. 2, pp. 178-189). https://doi.org/10.1590/CC0101-32622018195360

ONU. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Fundo das Nações Unidas para a Infância. https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.

Patatas, T. A., & Sanches, I. R. (2017). Desafios da educação especial infantil em Angola. *Revista Lusófona de Educação, 38*(38). https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/issue/view/716

Pantoja, S. A., & de Carvalho, P. (2019). Em tempos de guerra e de paz: A educação especial em Angola. *Revista Educação Especial, 32*, 1-25.

Padre, D. S. (2016). *Política Nacional de Educação Especial Orientada para a Inclusão Educacional em Angola: O agendamento* [Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Lisboa].

República de Angola. (1996). *Integração de crianças com necessidades educativas especiais no ensino geral: Guia de apoio ao professor do ensino geral*.

UNESCO. (1994). *Declaração de Salamanca e enquadramento da ação na área das necessidades educativas especiais – Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e qualidade*. Salamanca, Espanha. http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf

Warnock Report. (1978). *Special Education Needs: Report of Committee of Enquiry into the Education of Handicapped Children and Young People*. Her Majesty's Stationery Office.

Webel, C. (2011, 21 de março). Inserção social de crianças deficientes em Angola. *DW Made for Minds*. http://www.dw.com/pt-002/inser%C3%A7%C3%A3o-social-de-crian%C3%A7as-deficientes-em-angola/a-14927569

ZAU, F. (2009). *Educação em Angola: Novos trilhos para o desenvolvimento*. Movilivros.